



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO COMPLEMENTAR O
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À
ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM
SAÚDE - AVAES.**

Art. 1º Fica autorizado o Município a complementar o repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, efetivado através da Lei Municipal nº 7.616/2021 e Convênio 03/2021, no valor de R\$ 2.750,00.

I - O repasse da complementação se dará através de Termo Aditivo ao Convênio 03/2021.

§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contas dos valores recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052.0000 - ASSIST MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES - 1072

3.3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 116/2021.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Município a complementar o repassasse de recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, efetivado através da Lei Municipal nº 7.616/2021 e Convênio 03/2021, no valor de R\$ 2.750,00.

O valor a ser repassado no momento, é um complemento da Portaria da Secretaria da Saúde do Estado nº 31/2021: Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do RS, que para o período de Janeiro a Junho/2021, a qual previa o repasse do valor de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Esse acréscimo se deve ao fato de que o Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi realizou mais partos do que o estipulado para o período, o que fica comprovado pela produção hospitalar e por esse repasse pelo Estado do valor acima do limite estabelecido.

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

ANEXO I AO PL Nº 116/2021.

MINUTA DE TERMO ADITIVO 01

AO CONVÊNIO 03/2021.

As partes identificadas no convênio em e epigrafe, no final assinado, celebram o presente TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 03/2021, com fundamento nas Leis Municipais nº 7.616/2021 e e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor estabelecido na Portaria nº 31/2021 que trata da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do RS, para o período de Janeiro a Junho/2021, fica complementado em R\$ 2.750,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do referido convênio permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por haverem assim acordado, assinam o presente Termo Aditivo.

Veranópolis, em ...de ...de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

PELA AVAES